



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Conforme Lei Municipal nº 5819, 22 de março de 2021.

Terça-feira, 03 de Janeiro de 2023

Ano 2023 - Edição nº 390/2022

www.cacapava.sp.gov.br | www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial

SUMÁRIO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	2 à 2
DECRETO Nº 4867, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	3 à 3
DECRETO Nº 4870 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	4 à 5
EXTRATO DE ERRATA DO ANEXO VI DO EDITAL 31/2022	6 à 6
EXTRATO DE ERRATA DO ANEXO VI DO EDITAL 32/2022	7 à 7
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	8 à 8
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	9 à 9
PORTARIA Nº 27/SF/2022, de 21 de dezembro de 2022	10 à 10
PARECER TÉCNICO - PROCON	11 à 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caçapava, veicula do exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cacapava.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava - SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800 - comunicacao@fusam.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Caçapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cacapava.sp.gov.br compilado e também disponível em www.cacapava.sp.gov.br/diario-oficial.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Município de Caçapava torna público a interposição de Recurso Administrativo pela empresa Terwan Soluções em Eletricidade Indústria e Comércio Ltda. portadora do CNPJ nº 45.209.863/0001-01, contra a classificação da empresa ESB Industria e Comércio de Eletro Eletrônico Ltda. portadora do CNPJ nº 13.348.127/0001-48, na Concorrência Pública nº 003/2022 – Processo nº 9487/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A SUBSTITUIÇÃO EM 5.053 PONTOS LUMINOSOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP, E OUTROS.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões, maiores informações serão fornecidas pela CPL na Rua Capitão Carlos de Moura, 243, das 09:00 às 15:30 horas, ou pelo site www.cacapava.sp.gov.br. Caçapava, 03 de janeiro de 2023.

DECRETO Nº 4867, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 5916, de 27 de dezembro de 2021.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 5916, de 27 de dezembro de 2021, em favor do órgão abaixo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 346.770,79 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta reais e setenta e nove centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

12.10.00 FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava	346.770,79
---	------------

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

II.	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	302-0090 – Fdo X Fdo Estad Res SS 130 Cirurg Eletivas	970,96
	302-0091 – Fdo x Fdo Estad Res SS 149 Cirurg Eletivas	20.799,83
	302-0092 – Emenda Estadual 2022.051.34305	100.000,00
	302-0093 – Emenda Estadual 2022.067.35014	100.000,00
	302-0094 – Emenda Estadual 2022.088.39994	125.000,00
	Total de Recursos utilizados	346.770,79

DECRETO Nº 4867, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 21 de dezembro de 2022

PÉTALA GONÇALVES LACERDA	JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças

DECRETO Nº 4870 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 5916, de 27 de dezembro de 2021.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 5916, de 27 de dezembro de 2021, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.454.705,95 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

05.10.00 Secretaria de Finanças	851.050,00
08.10.00 Secretaria de Educação	565.000,00
09.10.00 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	38.655,95
11.10.00 Secr de Obras e Serviços Municipais	1.000.000,00
Total suplementado por Secretaria	2.454.705,95

DECRETO Nº 4870 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Artigo 2º – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos

provenientes de:

I.	Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	1.065.000,00
II.	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
	01 – Tesouro	
	110-0000 – Geral	851.050,00
	02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	220-0018 – Transportes de Alunos – EF	400.000,00
	230-0004 – Transportes de Alunos – EM	100.000,00

III.	superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
	95 – Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
	312-0017 – Covid-Entidades Culturais-Lei Aldir Blanc	38.655,95
	Total de recursos utilizados	2.454.705,95

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 21 de dezembro de 2022

PÉTALA GONÇALVES LACERDA	JOHNNY ROBERTY B. S. OLIVEIRA
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças

EXTRATO DE ERRATA DO ANEXO VI DO EDITAL 31/2022

Onde se lê:

CRONOGRAMA

11/10/2022	Publicação do extrato do edital no Diário Oficial
12/12/2022 a 20/12/2022	Apresentação dos Interessados
05/01/2023	Avaliação e Seleção dos Documentos
05/01/2023 - 16h	Sorteio das vagas – caso necessário
06/01/2023	Publicação em Diário Oficial
15/01/2023	Emissão da Autorização de uso do espaço

Lê-se:

11/10/2022	Publicação do extrato do edital no Diário Oficial
12/12/2022 a 20/12/2022	Apresentação dos Interessados
09/01/2023	Avaliação e Seleção dos Documentos
09/01/2023 - 16h	Sorteio das vagas – caso necessário
10/01/2023	Publicação em Diário Oficial
15/01/2023	Emissão da Autorização de uso do espaço

KRYSTIAN PANTALEÃO VIDAL

SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE ERRATA DO ANEXO VI DO EDITAL 32/2022

Onde se lê:

CRONOGRAMA

11/10/2022	Publicação do extrato do edital no Diário Oficial
12/12/2022 a 20/12/2022	Apresentação dos Interessados
05/01/2023	Avaliação e Seleção dos Documentos
05/01/2023 - 12h	Sorteio das vagas – caso necessário
05/01/2023	Sorteio do espaço dos Credenciadas
06/01/2023	Publicação em Diário Oficial
15/01/2023	Emissão da Autorização de uso do espaço

Lê-se:

11/10/2022	Publicação do extrato do edital no Diário Oficial
12/12/2022 a 20/12/2022	Apresentação dos Interessados
09/01/2023	Avaliação e Seleção dos Documentos
09/01/2023 - 12h	Sorteio das vagas – caso necessário
10/01/2023	Sorteio do espaço dos Credenciadas
10/01/2023	Publicação em Diário Oficial
15/01/2023	Emissão da Autorização de uso do espaço

KRYSTIAN PANTALEÃO VIDAL
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 091/2022, Processo Interno nº 6657/2022**

Tendo por objeto Registro de Preços para Eventual Aquisição de Inseticida, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. A Prefeita HOMOLOGA o objeto à empresa: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL, para o fornecimento do Lote 01, no valor máximo de até R\$ 12.159,00 (doze mil e cento e cinquenta e nove reais) conforme a proposta de preços apresentada e acostada aos autos.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 119/2022, Processo Interno nº 8967/2022**

Tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Desinsetização, Descorpionização, Desratização e Limpeza de Caixa D'água, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. A Prefeita HOMOLOGA o objeto às empresas: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA., para o fornecimento do Lote 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 56.190,01 (cinquenta e seis mil, cento e noventa reais e um centavo); e à empresa UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., para o fornecimento do Lote 06, no valor total de R\$ 13.392,00 (treze mil e trezentos e noventa e dois reais) conforme a proposta de preços apresentada e acostada aos autos.

PORTARIA Nº 27/SF/2022, de 21 de dezembro de 2022

JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA, Secretário de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de alteração da fonte de recursos e do código de aplicação, objetivando viabilizar a execução das ações que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Nota de Dotação para modificação de informações gerenciais, no valor de R\$ 1,00 (um real), na forma dos Anexos I e II, as fontes de recursos e códigos de aplicação das despesas indicadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Caçapava, 21 de dezembro de 2022

JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA

Secretário de Finanças

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000677

Fornecedor: BANCO DAYCOVAL SA

Consumidor: JOANA DARC DA SILVA LEAL

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 29/11/2022

Caçapava, 29 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000664

Fornecedor: DB ASPECIR

Consumidor: MARIANA DUARTE DA SILVA MORAES

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 29/11/2022

Caçapava, 29 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000665

Fornecedor: AMERICA MÓVIL CLARO / EMBRATEL / NET

Consumidor: MARIA LUCIA DE QUEIROZ

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 29/11/2022

Caçapava, 29 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000667

Fornecedor: BANCO BMG S.A

Consumidor: ILZA APARECIDA PESTANA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 29/11/2022

Caçapava, 29 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000666

Fornecedor: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA CASAS PERNAMBUCANAS

Consumidor: JOSEANE CASSIANO DE ARAUJO

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 29/11/2022

Caçapava, 29 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000669

Fornecedor: CENTRO ODONTOLOGICO DO POVO CACAPAVA

Consumidor: DALMO JOSE MOREIRA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 29/11/2022

Caçapava, 29 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000679

Fornecedor: AMERICA MÓVIL CLARO / EMBRATEL / NET

Consumidor: GRAZIELA DOS SANTOS MORAIS FONSECA PROTA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 29/11/2022

Caçapava, 29 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000607

Fornecedor: PARANA BANCO S/A

Consumidor: OSVALDO VITAL SANTOS

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 29/11/2022

Caçapava, 29 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000582

Fornecedor: AMERICA MÓVIL CLARO / EMBRATEL / NET

Consumidor: CRISTIANE APARECIDA RAMOS

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 29/11/2022

Caçapava, 29 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000649

Fornecedor: CENTRO ODONTOLOGICO CONSULTA DO POVO LTDA

Consumidor: PETRONILHA MARIA DE CARVALHO

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 29/11/2022

Caçapava, 29 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000548

Fornecedor: SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

Consumidor: WAGNER BONELLI

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 29/11/2022

Caçapava, 29 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000608

Fornecedor: BANCO PAN S.A.

Consumidor: OSVALDO VITAL SANTOS

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 29/11/2022

Caçapava, 29 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000647

Fornecedor: CLINICA SIMPATIA

Consumidor: PETRONILHA MARIA DE CARVALHO

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 13 da Portaria PROCON n.º 21/05, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino a intimação das partes e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, o arquivamento do feito.

Código da Baixa: E056

Data da Baixa: 28/11/2022

Caçapava, 28 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000829

Fornecedor: AGUIA SHOES

Consumidor: PAULA FERNANDA DOS REIS SANTOS

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 13 da Portaria PROCON n.º 21/05, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino a intimação das partes e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, o arquivamento do feito.

Código da Baixa: E056

Data da Baixa: 28/11/2022

Caçapava, 28 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000587

Fornecedor: MS EDUCACIONAL EIRELI

Consumidor: ANA MARIA DE OLIVEIRA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: A113

Data da Baixa: 28/11/2022

Caçapava, 28 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000640

Fornecedor: BANCO DAYCOVAL SA

Consumidor: ANTONIO BALBINO FILHO

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: A113

Data da Baixa: 28/11/2022

Caçapava, 28 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000676

Fornecedor: CARTÃO BENEFICIAR

Consumidor: JOSÉ CARLOS PALMEIRA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: A113

Data da Baixa: 28/11/2022

Caçapava, 28 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000642

Fornecedor: BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO

Consumidor: JOCIMARA SILVA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: A113

Data da Baixa: 28/11/2022

Caçapava, 28 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000710

Fornecedor: BANCO BMG S.A

Consumidor: BENEDITO IRINEU GOMES

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: A113

Data da Baixa: 28/11/2022

Caçapava, 28 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000719

Fornecedor: PONTO A PONTO

Consumidor: ARGEU BENEDITO DE ALMEIDA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: A113

Data da Baixa: 28/11/2022

Caçapava, 28 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000609

Fornecedor: BANCO BMG S.A

Consumidor: OSVALDO VITAL SANTOS

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 13 da Portaria PROCON n.º 21/05, tem-se por ENCERRADO o Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino a intimação das partes e, decorrido o prazo recursal sem manifestação, o arquivamento do feito.

Código da Baixa: E056

Data da Baixa: 28/11/2022

Caçapava, 28 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000686

Fornecedor: RIAAM BRASIL

Consumidor: ISMAIL MOREIRA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe. Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: A021

Data da Baixa: 23/11/2022

Caçapava, 23 de novembro de 2022.

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000697

Fornecedor: SPANI ATACADISTA

Consumidor: MARIA CRISTINA SILVA FERREIRA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: A021

Data da Baixa: 22/11/2022

Caçapava, 22 de novembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000947

Fornecedor: T DE S MONTAGNE MÓVEIS E CONSTRUÇÃO

Consumidor: KARINA THAYS BRETAS

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: A113

Data da Baixa: 20/12/2022

Caçapava, 20 de dezembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000437

Fornecedor: BANCO PAN S.A.

Consumidor: ADRIANE AFONSINA FERNANDES ROCHA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 20/12/2022

Caçapava, 20 de dezembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000698

Fornecedor: EXATTA CURSOS LTDA

Consumidor: LUIS GUSTAVO DA SILVA MALTA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 20/12/2022

Caçapava, 20 de dezembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000726

Fornecedor: ODONTOLIGIA GUIMARÃES

Consumidor: JOÃO CARLOS BORGES

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 20/12/2022

Caçapava, 20 de dezembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000569

Fornecedor: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.

Consumidor: KELI CRISTINA HAYASHAIPEREIRA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 20/12/2022

Caçapava, 20 de dezembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000680

Fornecedor: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A

Consumidor: ALVARO CARVALHO DE SOUZA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 20/12/2022

Caçapava, 20 de dezembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000727

Fornecedor: PLACE PHONE

Consumidor: JOÃO CARLOS BORGES

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 20/12/2022

Caçapava, 20 de dezembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor

FICHA DE BAIXA

F.A. N.º 35.113.001.22-0000592

Fornecedor: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA.

Consumidor: BENEDITO BARBOSA DA CUNHA

PARECER TÉCNICO:

Adoto como relatório as razões constantes do termo de audiência e/ou da manifestação técnica da ficha de baixa, e, em consonância com o artigo 12 da Portaria PROCON n.º 21/05, dando-se por NÃO ATENDIDA a reclamação referente ao Procedimento Administrativo em epígrafe.

Assim, nos termos do art.14, da Portaria PROCON n.º 21/05, determino sua inscrição no cadastro de reclamações fundamentadas de que trata o artigo 44 da Lei 8.078/90, como NÃO ATENDIDA. Intimem-se as partes, sendo que, decorrido o prazo recursal sem manifestação, deverá ser arquivado o feito.

Código da Baixa: N244

Data da Baixa: 20/12/2022

Caçapava, 20 de dezembro de 2022

Janine Ramalho Spinardi

Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor